



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

OF/PMT/GB/MVM/305/2005.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Pl. n.º 028
Proc. 361/05

Tarumã, em 07 de Novembro de 2005.

Senhor Presidente:

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL
DE TARUMÃ
Protocolo n.º 361/05
Entrada... 07/11/05

Pelo presente tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei n. 028/2005, de 03 de Novembro de 2005, cuja ementa segue abaixo, a fim de que seja devidamente apreciado em Sessão Extraordinária, de acordo com o Regime Interno desta Egrégia Casa de Leis, conforme segue:

PROJETO DE LEI Nº 028/2005, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.005

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM A ACITA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TARUMÃ, COM O OBJETIVO DE PROCEDER A REVITALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E ACESSIBILIDADE DE PASSEIOS CENTRAIS DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROJETO DE LEI N. 029/2005, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR CONVÊNIO COM O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUSSESP, PARA O FIM QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

No ensejo apresentamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR DAVID JOSÉ CORREA
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ - SP.



Fl. n.º 03
Proc. 36705



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 028/2005, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.005

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM A ACITA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TARUMÃ, COM O OBJETIVO DE PROCEDER A REVITALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E ACESSIBILIDADE DE PASSEIOS CENTRAIS DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CÂMARA MUNICIPAL
DE TARUMÃ

Protocolo nº 36705
Entrada 07

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a ACITA - Associação Comercial e Industrial de Tarumã, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n. 64.614.480/0001-63, com sede à Rua dos Crisântemos, n. 288, na cidade de Tarumã, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades para a revitalização, adequação e acessibilidade de passeios centrais no Município de Tarumã.

Art. 2º - O instrumento de Convênio será celebrado em face da existência de Projeto de Revitalização, Adequação e Acessibilidade de Passeios Centrais do Município de Tarumã, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

Art. 3º - Fica incluído no PPA - Plano Plurianual do Município de Tarumã, para os exercícios de 2002/2005, nos termos da Lei Municipal n. 458/2001, de 02 de julho de 2001 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, conforme Lei Municipal n. 611/2004, de 28 de Maio de 2004, a seguinte meta e prioridade:

02 - PODER EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
15.451.0023.1045 - REVITALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E ACESSIBILIDADE DOS PASSEIOS CENTRAIS.

OBJETIVO: Revitalizar, adequar e dar maior acessibilidade aos municípios ao centro comercial de Tarumã, eliminando as barreiras arquitetônicas existentes e melhorar o aspecto visual do Centro Comercial do Município, edificando os passeios públicos, melhorando e redistribuindo a arborização nesta localidade.

Art. 4º - Fica criado no Orçamento Programa do Município de Tarumã, no exercício de 2005, o seguinte Projeto:

15.451.0023.1045 - REVITALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E ACESSIBILIDADE DOS PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ.

Art. 5º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2005, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para criação da seguinte rubrica funcional programática abaixo discriminada:



Pl. n.º 09
Proc. 36/05



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

02	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	Secretaria Municipal de Plan. Obras e Svs.	
15.451.0023.1045	Revitalização, Adequação e Acessibilidade dos Passeios Centrais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	12.000,00

Art. 6º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	Secretaria Municipal de Plan. Obras e Svs.	
15.451.0023.1008	Guias, Muros, Sargetas e Calçadas	
4.4.90.51 (168)	Obras e Instalações	12.000,00

Art. 7º. - As despesas para execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 03 de novembro de 2005, 15º. Ano da Emancipação Política e 13º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



Fl. n.º 05
Proc. 34/05
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando a apreciação do incluso PROJETO DE LEI Nº 028/2005, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.005, cuja ementa é a seguinte: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM A ACITA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TARUMÃ, COM O OBJETIVO DE PROCEDER A REVITALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E ACESSIBILIDADE DE PASSEIOS CENTRAIS DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A presente propositura tem por objetivo autorizar a firmação de Convênio entre o Município de Tarumã e a ACITA - Associação Comercial e Industrial de Tarumã, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades para a revitalização, adequação e acessibilidade de passeios centrais no Município de Tarumã, onde os partícipes deverão cumprir o Projeto desenvolvido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, sendo que as obrigações de ambos constarão obrigatoriamente do termo de Convênio a ser celebrado.

Com o implemento de projeto o centro comercial do Município oferecerá aos munícipes maior atrativo para as suas compras, facilitando inclusive o acesso de todos os cidadãos, de sorte que haverá a eliminação de barreiras, garantindo, assim, o pleno direito a cidadania e contribuindo para que todos tenham uma cidade mais feliz, com a padronização de seus passeios públicos.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, certamente os Senhores Vereadores darão a atenção necessária a sua aprovação, por ser medida da mais lúdima e cristalina Justiça.

Atenciosamente.

[Handwritten signature]
Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR DAVID JOSÉ CORREA
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ - SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

APROVADO(A)
EM 10/11/05.
POR

unanimidade

Presidente

Plano
Proc. 36/05

Os Vereadores, abaixo-assinados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, apresentam ao Egrégio Plenário, a seguinte Emenda:

A EMENDA 01/2005 DO PROJETO DE LEI Nº 028/2005

Art. 1º Fica modificado o "caput" do artigo 5ª do mencionado projeto, passando a ter a seguinte redação:

Art. 5º. – Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2005, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS), para criação da seguinte rubrica funcional programática abaixo discriminada:

JUSTIFICATIVA: A emenda apresentada, visa corrigir divergência com a rubrica funcional programática, constante do quadro discriminativo das verbas.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, em 10 de novembro de 2005, 15º. Ano de Emancipação Política e 13º. Ano de Instalação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

NOVA REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 28/2005

07
36/05
[Signature]

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM A ACITA – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TARUMÃ, COM O OBJETIVO DE PROCEDER A REVITALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E ACESSIBILIDADE DE PASSEIOS CENTRAIS DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a ACITA – Associação Comercial e Industrial de Tarumã, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n. 64.614.480/0001-63, com sede à Rua dos Crisântemos, n. 288, na cidade de Tarumã, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades para a revitalização, adequação e acessibilidade de passeios centrais no Município de Tarumã.

Art. 2º. – O instrumento de Convênio será celebrado em face da existência de Projeto de Revitalização, Adequação e Acessibilidade de Passeios Centrais do Município de Tarumã, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

Art. 3º. – Fica incluído no PPA – Plano Plurianual do Município de Tarumã, para os exercícios de 2002/2005, nos termos da Lei Municipal n. 458/2001, de 02 de julho de 2001 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, conforme Lei Municipal n. 611/2004, de 28 de Maio de 2004, a seguinte meta e prioridade:

02 – PODER EXECUTIVO
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
15.451.0023.1045 – REVITALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E ACESSIBILIDADE DOS PASSEIOS CENTRAIS.

OBJETIVO: Revitalizar, adequar e dar maior acessibilidade aos municípios ao centro comercial de Tarumã, eliminando as barreiras arquitetônicas existentes e melhorar o aspecto visual do Centro Comercial do Município, edificando os passeios públicos, melhorando e redistribuindo a arborização nesta localidade.

Art. 4º. – Fica criado no Orçamento Programa do Município de Tarumã, no exercício de 2005, o seguinte Projeto:

15.451.0023.1045 – REVITALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E ACESSIBILIDADE DOS PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ.

Art. 5º. – Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2005, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS), para criação da seguinte rubrica funcional programática abaixo discriminada:



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

06
36/05
[Handwritten signature]

02	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	Secretaria Municipal de Plan. Obras e Svs.	
15.451.0023.1045	Revitalização, Adequação e Acessibilidade dos Passeios Centrais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	12.000,00

Art. 6º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	Secretaria Municipal de Plan. Obras e Svs.	
15.451.0023.1008	Guias, Muros, Sargetas e Calçadas	
4.4.90.51 (168)	Obras e Instalações	12.000,00

Art. 7º. – As despesas para execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 11 DE NOVEMBRO DE 2005.

15º Ano da Emancipação Política

13º Ano da Instalação

[Handwritten signature]
VALDEMAR GOMES
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
ITANEI GUEDES RIBEIRO DIAS
RELATORA

[Handwritten signature]
APARECIDO SIQUEIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

AUTOGRAFO N.º 33/2005

A Câmara Municipal de Tarumã em conformidade com os Incisos e Parágrafo Único do Artigo 41 c.c, os Incisos do Artigo 10.º da Lei Orgânica do Município de Tarumã, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei n.º 28/2005 do Poder Executivo que “ DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM A ACITA- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TARUMÃ, COM O OBJETIVO DE PROCEDER A REVITALIZAÇÃO , ADEQUAÇÃO E ACESSIBILIDADE DE PASSEIOS CENTRAIS NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM A ACITA – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TARUMÃ, COM O OBJETIVO DE PROCEDER A REVITALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E ACESSIBILIDADE DE PASSEIOS CENTRAIS DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a ACITA – Associação Comercial e Industrial de Tarumã, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n. 64.614.480/0001-63, com sede à Rua dos Crisântemos, n. 288, na cidade de Tarumã, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades para a revitalização, adequação e acessibilidade de passeios centrais no Município de Tarumã.

Art. 2º. – O instrumento de Convênio será celebrado em face da existência de Projeto de Revitalização, Adequação e Acessibilidade de Passeios Centrais do Município de Tarumã, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

Art. 3º. – Fica incluído no PPA – Plano Plurianual do Município de Tarumã, para os exercícios de 2002/2005, nos termos da Lei Municipal n. 458/2001, de 02 de julho de 2001 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, conforme Lei Municipal n. 611/2004, de 28 de Maio de 2004, a seguinte meta e prioridade:

02 – PODER EXECUTIVO
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
OBRAS E SERVIÇOS
15.451.0023.1045 – REVITALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E
ACESSIBILIDADE DOS PASSEIOS CENTRAIS.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

OBJETIVO: Revitalizar, adequar e dar maior acessibilidade aos munícipes ao centro comercial de Tarumã, eliminando as barreiras arquitetônicas existentes e melhorar o aspecto visual do Centro Comercial do Município, edificando os passeios públicos, melhorando e redistribuindo a arborização nesta localidade.

Art. 4º. – Fica criado no Orçamento Programa do Município de Tarumã, no exercício de 2005, o seguinte Projeto:

15.451.0023.1045 – REVITALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E ACESSIBILIDADE DOS PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ.

Art. 5º. – Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2005, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS), para criação da seguinte rubrica funcional programática abaixo discriminada:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	Secretaria Municipal de Plan. Obras e Svs.	
15.451.0023.1045	Revitalização, Adequação e Acessibilidade dos Passeios Centrais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	12.000,00

Art. 6º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	Secretaria Municipal de Plan. Obras e Svs.	
15.451.0023.1008	Guias, Muros, Sargetas e Calçadas	
4.4.90.51 (168)	Obras e Instalações	12.000,00

Art. 7º. – As despesas para execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 11 DE NOVEMBRO DE 2005.

15º Ano da Emancipação Política

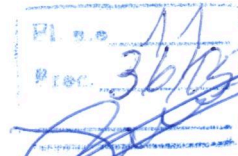
13º Ano da Instalação


DAVID JOSÉ CORREA
PRESIDENTE


ITANEI GUEDES RIBEIRO DIAS
VICE - PRESIDENTE


MARCOS ANTONIO SILVEIRA
1.º SECRETÁRIO


VALDEMAR GOMES
2.º SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 664/2005, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.005

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM A ACITA – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TARUMÃ, COM O OBJETIVO DE PROCEDER A REVITALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E ACESSIBILIDADE DE PASSEIOS CENTRAIS DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a ACITA – Associação Comercial e Industrial de Tarumã, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n. 64.614.480/0001-63, com sede à Rua dos Crisântemos, n. 288, na cidade de Tarumã, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades para a revitalização, adequação e acessibilidade de passeios centrais no Município de Tarumã.

Art. 2º. – O instrumento de Convênio será celebrado em face da existência de Projeto de Revitalização, Adequação e Acessibilidade de Passeios Centrais do Município de Tarumã, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

Art. 3º. – Fica incluído no PPA – Plano Plurianual do Município de Tarumã, para os exercícios de 2002/2005, nos termos da Lei Municipal n. 458/2001, de 02 de julho de 2001 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, conforme Lei Municipal n. 611/2004, de 28 de Maio de 2004, a seguinte meta e prioridade:

02 – PODER EXECUTIVO
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
15.451.0023.1045 – REVITALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E ACESSIBILIDADE DOS PASSEIOS CENTRAIS.

OBJETIVO: Revitalizar, adequar e dar maior acessibilidade aos munitipes ao centro comercial de Tarumã, eliminando as barreiras arquitetônicas existentes e melhorar o aspecto visual do Centro Comercial do Município, edificando os passeios públicos, melhorando e redistribuindo a arborização nesta localidade.

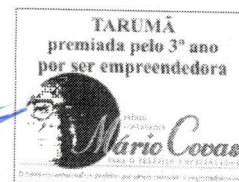
Art. 4º. – Fica criado no Orçamento Programa do Município de Tarumã, no exercício de 2005, o seguinte Projeto:

15.451.0023.1045 – REVITALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E ACESSIBILIDADE DOS PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ.

Art. 5º. – Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2005, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS), para criação da seguinte rubrica funcional programática abaixo discriminada:



36/05



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

02	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	Secretaria Municipal de Plan. Obras e Svs.	
15.451.0023.1045	Revitalização, Adequação e Acessibilidade dos Passeios Centrais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	12.000,00

Art. 6º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	Secretaria Municipal de Plan. Obras e Svs.	
15.451.0023.1008	Guias, Muros, Sargetas e Calçadas	
4.4.90.51 (168)	Obras e Instalações	12.000,00

Art. 7º. - As despesas para execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 11 de novembro de 2005, 15º. Ano da Emancipação Política e 13º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 11 de Novembro de 2005.

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS